

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1618/87 (Reautuado em 18/4/90)

Interessado: Otávio José Menegali

Assunto: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Mecânica Geral" e indicação da interessada para ministrar a disciplina "Resistência dos Materiais" na EE de Piracicaba.

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 600/90 CTG "D" Aprovado em 27/06/90

Comunicado ao Pleno em 04/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba solicita autorização para que Otávio José Menegali continue a lecionar a disciplina "Mecânica Geral", no Curso de Engenharia Civil e Mecânica, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1914/87, até o final do ano letivo de 1989.

Solicita, outrossim, a indicação da interessada para ministrar, a partir do início do ano letivo a disciplina "Resistência dos Materiais" junto ao Departamento Fundamental do Curso de Engenharia Civil e Mecânica.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é engenheiro civil pela Escola de Engenharia de Piracicaba - 1981.

Estudou no Curso as disciplinas objeto da presente indicação.

Conforme certificado emitido em 31/7/84, o interessado cursou disciplinas, na Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos, que são:

-Estruturas em Regime Elasto-Plástico/Análise Matricial de Estruturas; Ação do Vento em Estruturas de Edifícios Altos; Instabilidade das Estruturas; Elasticidade Bidimensional e Placas; Fundamentos Matemáticos da Mecânica dos Sólidos Deformáveis e Est. de Prob. Brasileiros.

A UNICAMP atestou, em 03/10/89, que o interessado exerceu função de instrutor, junto aos cursos de Tecnologia.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Otávio José Menegali para ministrar as disciplinas "Mecânica Geral" e "Resistência dos Materiais"

nos cursos de Engenharia Civil e Elétrica da Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 13 de junho de 1990.

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator:

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.06.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente